



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 14

Nº 042

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 01 de Junho de 2017

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5245/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Conceição e Macabu, CNPJ 08.640.219/0001-67 e Soldagases Comércio de Solda e Gases - ME, CNPJ 00.095.404/0001-06.

Objeto: O presente termo tem como objeto regularizar contrato não formalizado e autorizar o pagamento da prestação de serviços de fornecimento de oxigênio medicinal ao Hospital Municipal Ana Moreira.

Valor Total: O valor total do presente contrato é de R\$ 58.287,60 (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Conceição de Macabu/RJ, 30 de maio de 2017
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:1.775/2017;

OBJETO:Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração.

FORNECEDOR:JOÃO A. G. LEAL & CIA LTDA, CNPJ nº 09.127.095/0001-83.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

VALOR:R\$ 7.044,87 (sete mil, quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:2.163/2017;

OBJETO:Locação de equipamento tipo retro escavadeira para a execução de serviços de limpeza de valas e canais em vários logradouros públicos deste Município.

FORNECEDOR:TERRAESCAVA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA-ME, CNPJ nº 03.081.665/0001-65.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

VALOR:R\$ 112.816,00 (cento e doze mil, oitocentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:536/2017;

OBJETO:Aquisição de 01(um) notebook e 01(um) HD externo para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

FORNECEDOR:JOÃO A. G. LEAL & CIA LTDA, CNPJ nº 09.127.095/0001-83.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

VALOR:R\$ 2.693,90 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:511/2017;

OBJETO:Aquisição de carnes para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

FORNECEDOR:L. A. FIDALGO EIRELI-EPP, CNPJ nº 01.607.529/0001-30.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

VALOR:R\$ 126.660,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:511/2017;

OBJETO:Aquisição de carnes para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

FORNECEDOR:S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA, CNPJ nº 06.829.427/0001-83.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

VALOR:R\$ 371.515,00 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e quinze reais).

VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:2.162/2017;

OBJETO:Locação de equipamento tipo retro escavadeira para a execução de serviços de limpeza de valas e canais em vários logradouros públicos deste Município.

FORNECEDOR:B RAMOS FERNANDES ME, CNPJ 13.098.747/0001-76.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

VALOR:R\$ 103.840,00 (cento e três mil, oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:564/2017;

OBJETO:Aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Educação e Cultura e Meio Ambiente.

FORNECEDOR:ELLO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.518.883/0001-10.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

VALOR:R\$ 13.325,50 (treze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017.

**PODER EXECUTIVO****Cláudio Eduardo Barbosa Linhares****Prefeito****Hélio Lima Guerhard**
Vice-PrefeitoAdriana Ribeiro da Silva
Secretária de GovernoHanderson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de GabineteMariano Amorim
Procurador GeralTânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de AdministraçãoLuiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e RendaDejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de FazendaElias Riguede
Secretário Municipal de PlanejamentoHanderson Antônio de Azevedo Maia
(Interinamente)
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e ComércioIsabelle Bersot Fernandes
Secretário Municipal de Controle InternoMariana Leal Andrade
Secretária Municipal de SaúdeMarília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento SocialVivian Moraes Leal Tavares
Secretário Municipal de Educação e CulturaMarlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de AgriculturaAnderson Machado da Costa
Secretário Municipal de Meio AmbienteLuiz Bernardino Aguiar Barbosa
Secretário Municipal de Serviços PúblicosAleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de ObrasWagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança PúblicaLuiz Cláudio Teixeira Florido
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA:**Marco Antônio Oliveira da Silva
PresidenteJosé Saturnino Barcelos
1º Vice-PresidenteJosé Messias dos Santos Alves
2º Vice-PresidenteAndré Luiz de Souza Fernandes
1ª SecretáriaNatália Silveira Braga
2º Secretário**VEREADORES:**

Carlos Augusto de Paula Barbosa

Fernando José da Silva

Marcos André Martins Oliveira

Paulo Henrique Siqueira Azevedo

Sandro de Oliveira Daumas

Valmir Tavares Lessa

EXPEDIENTE:**O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.****Órgão responsável Gabinete do Prefeito**
Endereço: Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.**CEP: 28.740-000.****Telefone: (22) 2779-2324.****SITE:****conceicaodemacabu.rj.gov.br****E-MAIL:****prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com****CNPJ: 29.115.466/0001-14****Editora-Chefe: MONALISAFAGUNDES DE SÁ****Número de Registro: MTB 13.168 MG****Periodicidade: **semanal******Disponível: www.conceicaodemacabu.rj.gov.br**



EXTRATO DE CONTRATO

LEI Nº 1.450/2017

PROCESSO Nº:11.513/2016;
OBJETO:Aquisição de fraldas descartáveis para serem utilizadas nas Creches da Rede Municipal de Ensino.
FORNECEDOR:C GOMES ABRANTES COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 20.929.228/0001-78.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.
VALOR:R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais).
VIGÊNCIA:90 (noventa) dias.

Ementa: Altera a Lei N.º 1.437 de 23 de junho de 2016 e Lei N.º 756 de 21 de dezembro de 2006, estabelecendo as alíquotas de contribuição previdenciária e o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, DECRETA eo Chefe do Poder Executivo, SANCIONAA seguinte, LEI: Art. 1º.O inciso I e o § 3º do artigo 21 da Lei Municipal n.º 756 de 21 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

" Art. 21

I - A contribuição previdenciária do Município, Administração Direta, Indireta e Fundacional, é de 11,00% (onze por cento) de custo normal, sobre a totalidade da remuneração dos servidores ativos de cargo efetivo, sendo o valor de R\$ 22.125,46 (vinte e dois mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) mensais no exercício de 2017 de custo administrativo e o passivo atuarial será amortizado pelo prazo de 27 anos com aporte inicial de R\$ 64.948,65 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) no ano de 2017, conforme tabela - ANEXO I desta Lei. (NR)

.....

§ 3º - O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 0,98% do valor total das remunerações dos servidores ativos, proventos de aposentados e pensionistas no exercício financeiro anterior, para o exercício de 2017, e será de 2% a partir de janeiro de 2018.

Art. 2º.Alterar o artigo 1º e revoga o § 1º do artigo 2º da Lei N.º 1.437/2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a forma de amortização do passivo atuarial do município de Conceição de Macabu - RJ, no valor de R\$ 42.593.769,80 (quarenta e dois milhões, quinhentos noventa e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos), indicado no parecer atuarial para o exercício de 2017.

Art. 2º

§ 1.º Revogado

Art. 3º Fica instituído, a partir de 01 de junho de 2017, o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial de que trata o artigo anterior.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:722/2017;
OBJETO:Aquisição de botijas de gás (base de troca) para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS, CREAS, NAIA, SCFV e Sede da Secretaria).
FORNECEDOR:PRAMAR GAS LTDA - ME, CNPJ nº10.820.325/0001-74.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR:R\$ 6.077,50 (seis mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:540/2017;
OBJETO:Aquisição de pneus para reposição nas máquinas que compõem a patrulha mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura.
FORNECEDOR:W MOREIRA DA SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO-ME, CNPJ nº 02.113.679/0001-50.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.
VALOR:R\$ 29.328,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:507/2017;
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para realização do Transporte Escolar Municipal.
FORNECEDOR:FONSECA E MACHADO TRANSPORTE E TURISMO MADALENA LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº08.692.104/0001-16.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.
VALOR:R\$ 467.194,20 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:540/2017;
OBJETO:Aquisição de pneus para reposição nas máquinas que compõem a patrulha mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura.
FORNECEDOR:ELLO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.518.883/0001-10.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.
VALOR:R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017.

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE		
FINANCEIRO		
Ano	Aporte Anual	Aporte Mensal
2017	779.383,76	64.948,65
2018	1.004.314,12	83.692,84
2019	1.233.665,14	102.805,43
2020	1.467.502,75	122.291,90
2021	1.705.893,75	142.157,81
2022	1.948.905,82	162.408,82
2023	2.196.607,54	183.050,63
2024	2.449.068,40	204.089,03
2025	2.706.358,82	225.529,90
2026	2.968.550,14	247.379,18
2027	3.235.714,66	269.642,89
2028	3.507.925,60	292.327,13
2029	3.785.257,20	315.438,10
2030	4.067.784,63	338.982,05
2031	4.355.584,09	362.965,34
2032	4.648.732,76	387.394,40
2033	4.947.308,84	412.275,74
2034	5.251.391,57	437.615,96
2035	5.561.061,23	463.421,77
2036	5.876.399,14	489.699,93
2037	5.935.163,13	494.596,93
2038	5.994.514,76	499.542,90
2039	6.054.459,91	504.538,33
2040	6.115.004,50	509.583,71
2041	6.176.154,55	514.679,55

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PORTARIA Nº. 045/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 116/2017. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de maio de 2017, o servidor ELIAS GABRIEL MONTEIRO, Carpinteiro, matrícula nº. 0231, Referência Salarial 11, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais em R\$ 1.183,10 (Hum mil cento e oitenta e três reais e dez centavos), mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2017
LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente

PORTARIA Nº. 047/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 113/2017. RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 16 de maio de 2017, a servidora CRISTIANE CARVALHO ADED, Professor do 1º. ao 5º Ano, matrícula nº. 0486, Referência Salarial 09, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do Inciso III, Parágrafo Segundo, do Artº. 72, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 2.822,08 (Dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos), mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2017
LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente

PORTARIA Nº. 050/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 51, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Art.º- 1º - CONCEDER o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 17 de abril de 2017, a servidora MAYARA ROSA CORREA GUINANCIO FEIJÓ, Agente Fiscal de Postura, matrícula nº 4626304, conforme processo 5151/2017

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de maio de 2017
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente

PORTARIA Nº. 046/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 158/2017. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, a partir de 01 de maio de 2017, a servidora ZENY DA SILVA NAVARRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 0943, Referência Salarial 05, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº 47, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c o Artº.40, § 1º, Inciso III, "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais fixados em R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), mensais, calculados conforme artº.75, da Lei Municipal nº.756/2006 e Lei Federal nº.10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2017
LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade do servidor ELIAS GABRIEL MONTEIRO, Carpinteiro, matrícula nº. 0231, Referência Salarial 11, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de maio de 2017, em importância mensal de R\$ 1.183,10 (Hum mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§9º,art.75, da Lei Municipal nº 756/2006):

Vencimento atribuído ao Cargo de Carpinteiro, Referência Salarial 11, Nível Básico, do Quadro Permanente do Regime Estatutário, conforme Lei Municipal Nº. 1.047/2010-----R\$ 705,56

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Art. 39, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 081/91(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) ----- R\$ 174,44

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 264,00

VENP - Vantagem Pessoal -§ 2º, do Art. 60, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Serv. Públ. do Munic. de Conc. de Macabu), e Lei nº 693/2005.-----R\$ 39,10

TOTAL----- R\$ 1.183,10

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL

Valor do Provento Mensal - R\$ 1.183,10

Departamento de Previdência, 24 de abril de 2017
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos de inatividade da servidora CRISTIANE CARVALHO ADED, matrícula nº. 0486, Professor do 1º ao 5º ano, Referência Salarial 09, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 16 de maio de 2017, em importância mensal de R\$ 2.822,08 (Dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§ 9º do artº 75, da Lei Municipal nº 756/2006.

Vencimento do Cargo de Professor 1º ao 5º ano, Referência Salarial 09, Nível Médio, conforme Lei Municipal Nº 1.277/2014-----R\$ 1.343,85

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)-----R\$ 322,52

20% (Vinte por cento), do vencimento a Título de Incentivo Profissional, conforme Art. 14, da Lei Municipal nº. 128/92 (Plano de Cargos e Carreira do Funcionalismo Municipal)-----R\$ 335,96

VENP - Vantagem Pessoal -§ 2º, do Art. 60, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Serv. Públ. do Munic. de Conc. de Macabu), e Lei nº 693/2005.-----R\$ 819,75

TOTAL-----R\$ 2.822,08

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL
VALOR DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 2.822,08

Conceição de Macabu, 04 de maio de 2017
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA Nº. 048/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 49, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº. 1º- CONCEDER, o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica Municipal, aos servidores abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
4391/2017	Leonardo Nogueira da Silva Pereira	4622697	22/04/17 à 06/05/17
4521/2017	Josete Mota Maravilha	4601001	27/04/017 à 11/05/17
4510/2017	Regiane Cravo Rosa	4626520	27/04/17 à 11/05/17
4844/2017	Elisa Faria Mendonça	386	04/05/17 à 18/05/17
4765/2017	Cristiane Santarem Boteho	4622464	03/05/17 à 17/05/17
4783/2017	Manoel Moreno da Silva	254	01/05/17 à 30/05/17

Artº. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de maio 2017
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente

Resolução nº009/2017

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema Único de Assistência Social - 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº434/2011, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 30 de maio de 2017, registrada na Ata de nº101.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema Único de Assistência Social - 2017.

Parágrafo Único - O valor total previsto para ser repassado pelo FEAS em 2017, será de R\$205.120,07(duzentos e cinco mil, cento e vinte reais e sete centavos).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 30 de maio de 2017
Valéria Nogueira Tavares Pacheco
-Presidente do CMAS-

Resolução nº 010/2017

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social - 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº434/2011, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 30 de maio de 2017, registrada na Ata de nº101.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social - 2017.

Parágrafo Único - O valor total previsto a ser repassado pelo FNAS em 2017, será de R\$599.839,51(quinhetos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 30 de maio de 2017
Valéria Nogueira Tavares Pacheco
-Presidente do CMAS-

PORTARIA Nº.049/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 49, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº. 1º -PRORROGAR, o benefício AUXÍLIO -DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica Municipal, aos servidores abaixo.

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
5698/2017	Luiz Carlos dos Santos Oliveira	114	01/05/17 à 30/07/17
5272/2017	Hello de Souza	230	03/05/17 à 02/08/17
3822/2017	Caroline Tavares Barbosa Machado	4625137	18/04/17 à 30/05/17
4683/2017	Sandra da Silva Fernandes Narciso	777	26/04/17 à 25/06/17
5501/2017	Nubia Cristina Couto Fidalgo	C/11	08/05/17 à 07/08/17

Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de maio de 2017
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente



Resolução Legislativa nº 064/2017

PORTARIA Nº 403/2017, EM 23 DE MAIO DE 2017

EMENTA: DENOMINA COMO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, A FEIRA POPULAR MUNICIPAL DA ECONOMIA INFORMAL MACABUENSE, CRIADA PELA LEI Nº 938 DE 12 DE JULHO DE 2009.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, decreta e sanciona a seguinte: RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica denominada Francisco Gomes de Oliveira, a Feira Popular Municipal da Economia Informal Macabuense, montada todas as quintas e domingos na Praça Dr. José Bonifácio Tassara, criada pela Lei nº 938 de 12 de julho de 2009.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Rosendo Fontes Tavares, 29 de maio de 2017
Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente
Biênio 2017-2018

PORTARIA Nº 402/2017 EM 23 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/8 EM ABONO S- (SIM) N- (NÃO)
517	CONCEIÇÃO MARIA PEREIRA FONTES AGUIAR	5282/2017	2007/2012	08/05/2017	N
699	SANDRA HELENA DE MATTOS BERSOT	5130/2017	2010/2015	27/04/2017	N
799	MARIA AUXILIADORA CARDOSO DE SOUZA	12702/2016	2006/2011	02/05/2017	N
122	JOSÉ EDGAR GRIJO PINTO	5108/2017	2003/2008	15/05/2017	N
511	ILDENÉ SAMPAIO SANTOS FERNANDES	11536/2016	1997/2002	14/05/2017	N
627	DENISE SILVA COUTINHO MACHADO	5906/2012	2000/2005	09/05/2017	S
216	MANOEL CORRAES NETO	19634/2015	2001/2006	01/06/2017	N
915	MARIA GEILSE DE SOUZA PINTO	4377/2017	2001/2006	11/05/2017	N
366	SHIRLENE NEGREIROS DE OLIVEIRA	5577/2017	1993/1998	15/05/2017	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 404/2017, EM 24 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR, a disposição deste Município em PERMUTA com a Servidora Estatutária ELAINE REGUETTE, Professor de 1º ao 5 ano, matrícula nº 4625117, oriunda do Município de Conceição de Macabu, com a Servidora JOANA DE FREITAS TAVARES CAMPISTA, Professor II, matrícula nº 24111, oriunda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com ônus para os órgãos de origem, pelo período de 06 de maio de 2017 à 31 de dezembro 2017, de acordo com o processo protocolado sob o nº 5526/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº 282/1996 - Lei da Criação do Conselho, de acordo com o processo protocolado sob o nº 7162/2017. RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os representantes do Conselho Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir discriminados:

I - Presidente:
Vivian Moraes Leal Tavares

II - Vice - Presidente:
Lydicy Shork da Silva

III - Representantes da Câmara Municipal:
Titular: Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Suplente: José Saturnino Barcelos

IV - Representantes das Escolas Particulares:
Titular: Fernanda Martins de Oliveira Siqueira
Suplente: Alessandra Nascimento Meireles

V - Representantes do SEPE:
Titular: Maria Cristina de Barros Ozório
Suplente: Letice Bersort de Andrade

VI - Representantes dos Professores Municipais:
Escola Municipal Rozendo Fontes Tavares
Titular: Tayla Gomes de Andrade
Suplente: Eliares Machado Pereira de Oliveira

Escola Municipal Frei Valério
Titular: Suelen Santos de Paula Lessa
Suplente: Tamiris Braga Andrade

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Francisco Henrique Fidalgo Daumas
Suplente: Cristiane Márcia Machado Silva

VIII - Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Tássia Gabriella Monteiro dos Santos
Suplente: Girlerson Santiago de Jesus

IX - Representantes da Secretaria de Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social:
Titular: Emanuely Fernandes Cardoso Pessanha
Suplente: José Orlando de Amorim Júnior

X - Representantes das Entidades Filantrópicas:
Titular: Maria José Freitas Alonso
Suplente: Fernanda de Souza Cristo

XI - Representantes dos Clubes de Serviços:
Titular: Maria Dulce A. Bersot
Suplente: Vera Lucia Juliassi de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -